



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 291, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE
PAGAMENTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá, para o ano de 2026, na forma do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Washigton Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2026

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	28/01 (quarta-feira)
FEVEREIRO	26/02 (quinta-feira)
MARÇO	27/03 (sexta-feira)
ABRIL	28/04 (terça-feira)
MAIO	22/05 (sexta-feira) *
JUNHO e 1ª parcela do 13º	26/06 (sexta-feira)
JULHO	28/07 (terça-feira)
AGOSTO	28/08 (sexta-feira)
SETEMBRO	28/09 (segunda-feira)
OUTUBRO	27/10 (terça-feira)
NOVEMBRO	27/11 (sexta-feira)
2ª parcela do 13º	07/12 (segunda-feira)
DEZEMBRO	22/12 (terça-feira)

*** em razão do aniversário da cidade**